



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**ATO DO ADMINISTRADOR DO MAF0045 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO  
CNPJ/ME Nº 43.164.707/0001-46**

Por meio deste instrumento particular, a **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021 (“Administradora”), neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administradora fiduciária do **MAF0045 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.164.707/0001-46 (“Fundo”), constituído em 30 de abril de 2021, e sem até o presente momento ter entrado em funcionamento ou possuir qualquer cotista, **RESOLVE:**

1. Transformar o Fundo, atualmente classificado como Fundo de Investimento Multimercado, nos termos do Artigo 117 da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, em conformidade com o disposto no Artigo 18 da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada;
2. Alterar a denominação social do Fundo para **SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**;
3. Aprovar a nova versão do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigorar, a partir desta data, na forma constante do **ANEXO I** ao presente instrumento;
4. Aprovar a substituição da Administradora do Fundo, para a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, salão 601, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente habilitada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, expedido em 8 de novembro de 2019 (“Administradora”);



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

5. Aprovar a contratação e a aprovação da **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.820.112/0001-48, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1744, 4º andar, Pinheiros, na Cidade e no Estado de São Paulo, CEP 01451-001, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.908, de 09 de junho de 2020, para a prestação dos serviços de gestão do Fundo ("Gestora");

6. Ratificar a contratação e aprovação do **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, sala 501, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62, devidamente habilitado pela CVM para o exercício da atividade de custódia dos títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.595, de 13 de dezembro de 2005, como prestador dos serviços de custódia do Fundo ("Custodiante");

7. Aprovar as características da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, para que sejam emitidas até 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), observada a colocação mínima de 30.000.000 (trinta milhões de cotas), correspondente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ("Primeira Emissão", "Valor Total da Emissão" e "Montante Mínimo da Emissão") das quais (i) 200.000.000 (duzentas milhões) serão cotas Classe A; (ii) 200.000.000 (duzentas milhões) serão cotas Classe B, e (iii) 50.000.000 (cinquenta milhões) serão cotas Classe C, e que serão objeto de distribuição por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), observada a possibilidade de distribuição parcial e o cancelamento das Cotas não subscritas, desde que colocado o Montante Mínimo da Emissão, nos termos dos suplementos constantes do **ANEXO II** deste instrumento; e

8. Submeter à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata,



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.

---

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR DO MAF0045 FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

**REGULAMENTO DO  
SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**ANEXO II AO ATO DO ADMINISTRADOR DO MAF0045 FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS CLASSE A DO SHIFT ALPHA I LOCAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR**

<b>CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE A DO SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	
<b>Classe</b>	A.
<b>Número de Cotas</b>	Até 200.000.000 (duzentas milhões) de Cotas.
<b>Valor Total da Emissão</b>	Até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
<b>Valor Unitário de Emissão</b>	R\$ 1,00 (um real).
<b>Montante Mínimo da Oferta</b>	R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais).
<b>Data de Emissão</b>	23 de março de 2022.
<b>Preço de Integralização</b>	O Preço de Integralização por Cota será igual ao Valor de Emissão da Cota indicado acima.
<b>Subscrição e Integralização das Cotas</b>	As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.
<b>Forma de Distribuição</b>	Melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.
<b>Prazo para Distribuição</b>	Até 24 (vinte e quatro) meses.
<b>Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas</b>	As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos, conforme disposto no Regulamento.



Fundo de acordo com o Código da ABVcap/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

<b>Coordenador Líder</b>	<b>MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , instituição financeira com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42.
<b>Amortizações e Resgate</b>	As amortizações e resgates serão realizadas nos termos do Capítulo XVIII do Regulamento.
<b>Taxa de Ingresso</b>	Após o Primeiro Fechamento, os Cotistas que aumentarem sua participação no Fundo ou novos Cotistas deverão realizar o pagamento da Taxa de Ingresso, conforme disposto no artigo 34 do Regulamento.

Quando não expressamente definidos neste Suplemento, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE B DO SHIFT ALPHA I LOCAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR**

<b>Classe</b>	B.
<b>Número de Cotas</b>	Até 200.000.000 (duzentas milhões) de Cotas.
<b>Valor Total da Emissão</b>	Até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
<b>Valor Unitário de Emissão</b>	R\$ 1,00 (um real).
<b>Montante Mínimo da Oferta</b>	R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais).
<b>Data de Emissão</b>	23 de março de 2022.
<b>Preço de Integralização</b>	O Preço de Integralização por Cota será igual ao Valor de Emissão da Cota indicado acima.
<b>Subscrição e Integralização das Cotas</b>	As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.
<b>Forma de Distribuição</b>	Melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.
<b>Prazo para Distribuição</b>	Até 24 (vinte e quatro) meses.
<b>Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas</b>	As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos, conforme disposto no Regulamento.
<b>Coordenador Líder</b>	<b>MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , instituição financeira com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42.



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

<b>Amortizações e Resgate</b>	As amortizações e resgates serão realizadas nos termos do Capítulo XVIII do Regulamento.
<b>Taxa de Ingresso</b>	Após o Primeiro Fechamento, os Cotistas que aumentarem sua participação no Fundo ou novos Cotistas deverão realizar o pagamento da Taxa de Ingresso, conforme disposto no artigo 34 do Regulamento.

Quando não expressamente definidos neste Suplemento, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE C DO SHIFT ALPHA I LOCAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR**

<b>Classe</b>	C.
<b>Número de Cotas</b>	Até 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas.
<b>Valor Total da Emissão</b>	Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
<b>Valor Unitário de Emissão</b>	R\$ 1,00 (um real).
<b>Montante Mínimo da Oferta</b>	R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais).
<b>Data de Emissão</b>	23 de março de 2022.
<b>Preço de Integralização</b>	O Preço de Integralização por Cota será igual ao Valor de Emissão da Cota indicado acima.
<b>Subscrição e Integralização das Cotas</b>	As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.
<b>Forma de Distribuição</b>	Melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.
<b>Prazo para Distribuição</b>	Até 24 (vinte e quatro) meses.
<b>Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas</b>	As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos, conforme disposto no Regulamento.
<b>Coordenador Líder</b>	<b>MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , instituição financeira com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42.



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

<b>Amortizações e Resgate</b>	As amortizações e resgates serão realizadas nos termos do Capítulo XVIII do Regulamento.
<b>Taxa de Gestão</b>	As Cotas Classe C não serão responsáveis pelo pagamento da Taxa de Gestão, conforme artigo 33, parágrafo 1º, do Regulamento.
<b>Taxa de Ingresso</b>	Após o Primeiro Fechamento, os Cotistas que aumentarem sua participação no Fundo ou novos Cotistas deverão realizar o pagamento da Taxa de Ingresso, conforme disposto no artigo 34 do Regulamento.

Quando não expressamente definidos neste Suplemento, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento

\* \* \*